

~~Jan~~

Lei nº. 194/59

Albino Villa, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

faz saber que a Câmara Municipal dicrta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento por saldo da construção do muro e pintura do mesmo, no terreno desta Prefeitura, destinado ao funcionamento de um parque infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá,
3 de outubro de 1959.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Echaporá, 3 de outubro de 1959.

O Secretário Contador
Janoberto Silva